



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
CASA VEREADORA LUIZA FERRAZ DE LIMA
Rua Elizeu de Melo Neto, 20 - Centro - Fone: (87) 3845-1233
CNPJ: 02.422.196/0001-38

LEI Nº 589 /2013

EMENTA:Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá Outras Providencias.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$80.750,00 (oitenta e cinco mil reais) para criação da seguinte dotação:

02-PODER EXECUTIVO

02 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

020207 – SEC. DE AGRICULTURA

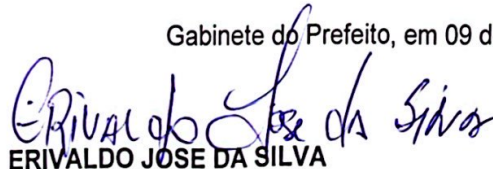
206050003.1015– Perfurações de Poços Artesiano R\$ 80.780,00

44.90.51–Obras e Instalações R\$ 80.750,00

Art.2º - Para cobertura do saldo da distribuição do recurso com o Crédito mencionado no artigo 1º, fica utilizado o valor de R\$ 80.750,00 (oitenta mil setecentos e cinquenta reais) proveniente de transferências voluntárias, resultante do Convênio CV IPA/NUV Nº 025/2013 e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas,

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Julho de 2013.


ERIVALDO JOSE DA SILVA

PREFEITO